



INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1316/2015 - ANO II - Nº 456 10/01/2017

ADMINISTRAÇÃO

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 310 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

“Nomeia comissão especial de avaliação e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 VI e 100, II “d”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando, a necessidade do serviço público;

Resolve:

Art. 1º. – Nomear os servidores: Aroldo Henriques Guimarães detentor do cargo efetivo de oficial financeiro, Thays Henriques de Oliveira, detentora do cargo efetivo de recepcionista e Antônio Honório da Silva, detentor do cargo efetivo de oficial pedreiro, e suplente: José Henriques de Oliveira, detentor do cargo efetivo motorista, para comporem a Comissão Especial de Avaliação, para promover em conjunto avaliação de imóveis destinados á locação e utilização pela municipalidade assim como de bens móveis declarados inservíveis ao município para posterior alienação.

Paragrafo Único: Os avaliadores titulares ora nomeados oferecerão laudo circunstanciado para cada bem avaliado, tomando como base na elaboração do laudo os preços praticados pelo mercado da região, estado de conservação dos bens e, em se tratando bem imóvel para locação, justificando ou não a escolha do imóvel para a sua pretensa destinação.

Art. 2º. – Fica revogada a portaria nº 39 de 12 de junho de 2013.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 10 de janeiro de 2017.

DECRETO Nº 1.124 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

“INSTITUI A LOGOMARCA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA E APROVA O MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL, NA FORMA QUE ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 VI c/c art. 100, inciso I “b” e “i”, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os critérios de identificação visual a serem utilizados pelo Poder Executivo Municipal;

Decreta:

Art. 1º Fica instituída a nova logomarca do Poder Executivo do Município de Igaratinga, obrigatoriamente adotada conforme modelo Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente.

Art. 2º É obrigatória a utilização da logomarca:

I - em todos os documentos oficiais, e nos materiais utilizados para correspondência interna e externa, oriundos dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal;

II - nos veículos e equipamentos do Poder Executivo Municipal;

III - no diário oficial do Município;

IV - no material de divulgação institucional e;

V - nos meios de comunicação em geral.

Art. 3º Eventuais materiais existentes com outras logomarcas deverão ser utilizados até seu término.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 10 de janeiro de 2017.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

Wellington Amaral Costa de Almeida
Procurador do Município

Alexandre de Faria Silva
Chefe de Gabinete

ASSINATURAS EM CORES

Assinatura principal COM SLOGAN



Assinatura figurativa



Assinatura principal SEM SLOGAN



ASSINATURAS EM TONS DE CINZAS

Assinatura principal COM SLOGAN



Assinatura figurativa



Assinatura principal SEM SLOGAN



ASSINATURAS EM POSITIVO

Assinatura principal COM SLOGAN



Assinatura figurativa



Assinatura principal SEM SLOGAN



ASSINATURAS EM NEGATIVO

Assinatura principal COM SLOGAN



Assinatura figurativa



Assinatura principal SEM SLOGAN

